

MATERIA LIDA EM 30/05/17
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretário

PREFEITURA DE
CARIRI DO TOCANTINS
Cariri para todos!
GESTÃO 2017/2020

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *maioria absoluta*
Em 17 votação em 06/06/17
Presidente

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *maioria qualificada*
Em 20 votação em 13/06/2017
Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 005/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *maioria absoluta*
Em 70 votação em 20/06/2017
Presidente

“Dispõe sobre alteração dos anexos I,II,III e IV da Lei Municipal nº 228/05, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III, e IV da Lei Municipal nº 228/05, que dispõe sobre regulamentação de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Públicos do município de Cariri do Tocantins.

Parágrafo Único – Os valores previstos nos anexos I, II, III, e IV da referida Lei serão reajustados, em 50 %, 50 % , 60 % e 60 % respectivamente, em relação aos valores expressos na Lei Municipal nº 334/2001, que alterou a Lei Municipal nº 228/05, passando a ter a redação conforme abaixo:

ANEXO I
VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO

1-Capital do Estado do Tocantins -----	R\$ 337,50
2-Outras Capitais-----	R\$ 562,50
3-Distrito Federal-----	R\$ 675,00

*Reajuste de 50% (cinquenta por cento) em relação à tabela de valores da Lei 334/2011.

ANEXO II
VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1-Capital do Estado do Tocantins-----	R\$ 225,00
2-Outras Capitais-----	R\$ 450,00
3-Distrito Federal-----	R\$ 562,50

*Reajuste de 50% (cinquenta por cento) em relação à tabela de valores da Lei 334/2011.

ANEXO III
VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS MOTORISTAS

1-Cidades acima de 200 km-----	R\$ 84,00
2-Capitais de outros Estados-----	R\$ 138,00
3-Distrito Federal-----	R\$ 180,00

*Reajuste de 60 (sessenta por cento) em relação à tabela de valores da Lei 334/2011.

ANEXO IV
VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

1-Gurupi e Região-----	R\$ 48,00
2-Capital do Estado do Tocantins-----	R\$ 84,00
3-Outras Capitais-----	R\$ 156,00
4-Distrito Federal-----	R\$ 192,00

*Reajuste de 60% (sessenta por cento) em relação à tabela de valores da Lei 334/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, particularmente a Lei Municipal nº 334/2011 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos
15 dias do mês de maio de 2017.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal